

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

PARECER TÉCNICO

O Setor de Gestão de Contratos, após análise do pedido da Secretaria de Educação, verifica-se que **tecnicamente é possível** alteração do contrato nº 00099/2019, nos termos da Lei 8.666/93, tendo em visto a necessidade de prorrogação do prazo contratual previstos no contrato inicial, por se tratar de serviços de manutenção de site e portal da transparência executados de forma contínua, visto que o contratado concorda em manter os mesmos preços e as mesmas condições contratuais pactuadas inicialmente. Entende-se que a prorrogação do contrato é necessária para evitar prejuízo de continuidade de diversos convênios e contratos de repasse em andamento do município perante Órgãos da Administração Federal e Estadual. Contudo, encaminha-se o processo para Assessoria Jurídica do Município, para análise e emissão de Parecer Jurídico.

É parecer técnico.

Cajazeirinhas, 16 de Abril de 2020.

MARIA DO SOCORRO DANTAS DA SILVA

Gestora de Contratos.